



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 31/2020/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

As Coordenações Estaduais de IST/Aids/HV

**Assunto: Fluxo para realização dos exames de genotipagem do HIV.**

Prezados Coordenadores,

1. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/Aids e das Hepatites Virais do Ministério da Saúde (DCCI/MS) informa que, considerando que o Pregão Eletrônico Nº 147/2020 referente a aquisição dos exames de genotipagem do HIV, realizado no dia 08/12/2020 ainda encontra-se em andamento, de forma a atender os pacientes que precisam realizar o exame de genotipagem do HIV, emergencialmente, o Laboratório de AIDS e Imunologia Molecular – IOC/FIOCRUZ-RJ e o Laboratório de Virologia Molecular - UFRJ realizarão, **a partir desta data**, os exames de genotipagem de todas as pessoas vivendo com HIV, incluindo gestantes e crianças, casos já contemplados na Nota informativa n.º 22/2020.
2. Quanto a genotipagem de hepatite C o processo segue em andamento. Cabe reforçar que, conforme Nota Informativa n.º 24/2020 enviada à rede ainda no dia 04/12/2020, as pessoas diagnosticadas com hepatite C (com realização de carga viral) e que não tiveram/tiverem acesso à genotipagem, poderão receber tratamento com medicamentos pangenotípicos que não necessita de realização prévia de exame de genotipagem, sem nenhum prejuízo ao paciente. A pasta informa que há estoques disponíveis e suficientes para oferta desse tipo de tratamento.
3. O fluxo para solicitação dos exames segue em anexo a este ofício. As coletas e recolhimento das amostras terão início a partir desta data.

Atenciosamente,

**ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA**

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Diretor(a) do Depto de Doenças de Cond. Crônicas e Infecções Sexualmente Transm. substituto(a)**, em 15/12/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 15/12/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018147580** e o código CRC **8246F72E**.

## Anexo

O DCCI/MS, no intuito de otimizar o recolhimento e processamento dessas amostras e preservar a integridade das mesmas, solicita que as amostras de genotipagem de HIV coletadas nos serviços de saúde sejam encaminhadas para os laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Carga Viral (CV) (conforme fluxo já existente para as amostras de carga viral), onde deverão ser processadas e armazenadas até o recolhimento pela transportadora contratada pelo Ministério da Saúde.

Para que a equipe do DCCI/MS possa avaliar os critérios técnicos para a execução do exame, o serviço solicitante (conforme fluxo já existente em cada estado) deverá seguir as seguintes orientações:

- 1) O serviço deverá enviar o formulário de solicitação de genotipagem do HIV digitalizado para o e-mail [clab@ids.gov.br](mailto:clab@ids.gov.br). Por gentileza, informar o telefone no corpo do e-mail para facilitar o contato;
- 2) As amostras de genotipagem devem ser coletadas e enviadas para o laboratório de Carga Viral, conforme fluxo interno definido pela coordenação estadual. Por gentileza, informar o nome do laboratório de Carga Viral que receberá as amostras de genotipagem do HIV;
- 3) Protocolo de coleta: Devem ser coletados 2 (dois) tubos de cada paciente com 4ml cada (sangue total). Utilizar tubos com anticoagulante EDTA sem gel (tampa roxa). Imediatamente após a coleta, os tubos devem ser homogeneizados delicadamente por inversão (mínimo de cinco vezes), a fim de impedir a coagulação. Após essa etapa, as amostras devem ser imediatamente encaminhadas ao laboratório de Carga Viral (no mesmo dia da coleta).
- 4) Protocolo de armazenamento: O laboratório de Carga Viral deverá centrifugar as amostras de genotipagem (1.500 rpm por 10 minutos a 4°C ou a temperatura ambiente), separar o plasma (2 alíquotas de 1000µl) e armazenar (devidamente identificadas) em freezer -70°C/-80°C até a autorização do exame e recolhimento do material pela transportadora do Ministério da Saúde.
- 5) Solicitação de Genotipagem: Após análise do pedido e autorização dos exames, o DCCI entrará em contato (e-mail e telefone) com o laboratório de Carga Viral para informar a respeito da autorização do exame e agendamento do recolhimento do material;
- 6) Solicitação simultânea de Carga Viral e Genotipagem: A autorização do exame e recolhimento da amostra de genotipagem será realizada após a liberação do resultado da carga viral do HIV (dar prioridade para esse exame). Se o resultado da carga viral for compatível com o critério de genotipagem ( $CV > 1000$  cp/mL, conforme orientação do novo laboratório executor), o laboratório de CV deverá solicitar o agendamento e recolhimento da amostra de genotipagem diretamente para o DCCI pelo e-mail [clab@ids.gov.br](mailto:clab@ids.gov.br).
- 7) O prazo entre solicitação e recolhimento da amostra será de até 15 dias;

- 8) Protocolo de envio: A empresa transportadora fornecerá a caixa e o gelo seco para o transporte das amostras no dia da retirada do material.
- 9) O laboratório deverá entregar para a transportadora:
- Caixa de transporte contendo as amostras para genotipagem do HIV acondicionados no gelo seco;
  - Declaração de Transporte preenchida (será compartilhada com os laboratórios da Rede de Carga Viral).

**IMPORTANTE!!!**

- Caso a transportadora não leve a caixa ou o gelo seco, não envie as amostras!

- O recolhimento deve ser feito exclusivamente na data agendada pelo DCCI – para que haja tempo hábil para entrega no laboratório executor na FIOCRUZ/RJ. Caso a transportadora não retire a amostra na data agendada, o serviço não deve permitir a retirada no dia seguinte (risco de perder as amostras!) e deve entrar em contato imediatamente com o Ministério da Saúde para providenciar o reagendamento do transporte [clab@ aids.gov.br](mailto:clab@ aids.gov.br) e Tel: (61) 3315-7643.